



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 151/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA : 15/01/2024

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DIA : 16/01/2024

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS: tel.:(32) 3743-0606 ou no Setor de Licitações.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES: as intimações dos atos relativos à presente licitação serão realizadas através de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>.

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 151/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste edital.

Nos termos do art. 191 da [Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.

Considerando o disposto nos incisos II e III do art. 49 da lei complementar 123/2006, esta licitação não aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei 123/2006, sem prejuízo aos demais benefícios que serão concedidos as empresas que eventualmente se enquadrarem na referida Lei.

I – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, e nas condições previstas neste edital.

1.4 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo VII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

1.5 – As quantidades constantes no Anexo VII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, no **Diário dos Municípios Mineiros - AMM** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

5 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Pregoeiro Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

7 - Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.

8 - Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.

9 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no **Anexo IV**.

7 – Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do **Anexo V**; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas, escritas com letras legíveis, impressas ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa.

2 – Poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto.

3 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

6 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8 - As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita no almoxarifado, Central/Setor de Compras de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9 - Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexecutáveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.

10 - Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

11 - Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.

12 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- b) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;
- c) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- d) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.13 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.14 - Declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme **Anexo VIII**.

2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades (**salvo se observadas as exceções do item 3.11 e atenderem as exigências para benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**), serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1 - Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.

3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito sorteio entre os participantes.

6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

7 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9 - A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,

11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

valor decidindo motivadamente a respeito.

12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.

13 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).

14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.

15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.

16 - Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.

17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

18 - Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.

19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Lances Verbais

1.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

1.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ITEM e para o objeto deste Edital, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não celebrar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- b) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divino, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

4 - Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5 - Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6 - As sanções previstas no item 2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.

XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntada ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

1.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Prefeitura Municipal, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

1.4 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

1.7 - A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.8 - A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

1.9 - O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

1.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Divino/MG, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

1.11.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

1.11.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

1.11.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

1.11.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

1.11.6 - por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.12.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.13 - O fornecedor poderá requerer a Prefeitura, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:

1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.

1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes, desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de um nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.

1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.

1.14- Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.15 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.16- O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura deverão realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

1.17 - O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura atestarão os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

1.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e das Secretarias solicitantes da Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

2.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

3 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

4 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

5 - As autorizações procederão da seguinte forma:

5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

6 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 22 de dezembro de 2023.

Gabriel dos Santos Alves

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição do objeto supracitado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL UNIT
1.	Acetona - Com as seguintes configurações mínimas: solvente para remover esmaltes, embalagem plástica de 100ml	50	UNID	10,27
2.	Aguarrás - embalagem plástica de 500ml	10	UNID	42,00
3.	Agulhas de crochê - Tamanho 0, material alumínio	50	UNID	6,80
4.	Agulhas de crochê - Tamanho 1, material alumínio	50	UNID	6,67
5.	Agulhas de crochê - Tamanho 2, material alumínio	50	UNID	6,40
6.	Agulhas de crochê - Tamanho 3, material alumínio	50	UNID	8,43
7.	Agulhas de crochê - Tamanho 4, material alumínio	50	UNID	8,90
8.	Agulhas de crochê - Tamanho 5, material alumínio	50	UNID	9,21
9.	Agulhas de crochê - Tamanho 6, material alumínio	50	UNID	9,73
10.	Agulhas de crochê - Tamanho 8, material alumínio	50	UNID	10,20
11.	Álcool em gel - embalagem com 1 litro	300	UNID	30,55
12.	Alfinete cabeça nº 29 - Caixa 50g	70	CX	10,60
13.	Alfinete niquelado nº29 - Caixa 50g	20	CX	11,93
14.	Algodão, rolo, hidrofílico, embalagem de 25g	150	UNID	11,40
15.	Alicate de unha - profissional, em aço inox	30	UNID	34,60
16.	Alicate para artesanato - Com as seguintes configurações mínimas: miniatura, com mola. Equivalente ou superior a western MP-5	10	UNID	35,00
17.	Almofada para carimbo N°3 - na cor azul	30	UNID	11,03
18.	Almofada para carimbo N°3 - na cor preta	30	UNID	11,03
19.	Almofada para carimbo N°3 - na cor vermelha	20	UNID	11,03
20.	Apontador - lâmina em aço temperado, design econômico.	150	CX	38,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Sem depósito. Cores sortidas. Caixa com 24 unidades.			
21.	Arquivo morto - Material papelão. Pacote com 25 unidades	20	PCT	173,17
22.	Balança de precisão para cozinha - até 10kg	01	UNID	45,07
23.	Balão de festa nº 07 colorido. Pacote com 50 unidades	300	PCT	14,33
24.	Balão de festa nº 07 na cor amarela. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
25.	Balão de festa nº 07 na cor azul. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
26.	Balão de festa nº 07 na cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
27.	Balão de festa nº 07 na cor laranja. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
28.	Balão de festa nº 07 na cor marrom. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
29.	Balão de festa nº 07 na cor rosa. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
30.	Balão de festa nº 07 na cor roxo. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
31.	Balão de festa nº 07 na cor verde (pacote com 50 unidades)	100	PCT	14,33
32.	Balão de festa nº 07 na cor vermelho. Pacote com 50 unidades	100	PCT	14,33
33.	Baralho plastificado tamanho padrão	20	UNID	19,33
34.	Barbante mesclado - com 510 m	50	UNID	38,00
35.	Bastão de cola quente fina - Pacote com 500g	150	PCT	58,00
36.	Bastão de cola quente grossa - Pacote com 500g.	100	PCT	50,00
37.	Bateria 9w	30	UNID	27,66
38.	Bateria CR2032 3w	170	UNID	4,70
39.	Bateria LR41	10	UNID	5,60
40.	Bola isopor 100mm	100	UNID	6,67
41.	Bola isopor 200mm	100	UNID	10,65
42.	Bola isopor 35mm	100	UNID	0,57
43.	Bola isopor 50mm	100	UNID	0,67
44.	Bola isopor 75mm	100	UNID	1,63
45.	Bolsinha escolar para lápis - Com as seguintes configurações mínimas: Estojo escolar. Fechamento com zíper. Feminina / masculina	50	UNID	10,37
46.	Borracha - natural a partir de látex, dimensões: 3,1 X 2 X 0,65cm. Caixa com 60 unidades.	150	CX	40,67
47.	Borrifador – Frasco de 500ml, em material PET transparente. Com gatilho rosca em 3 posições: travado, spray, jato. Conjunto com gatilho.	50	UNID	12,95
48.	Caderno ¼ brochura - capa dura, com 96 folhas, costurado	500	UNID	13,00
49.	Caderno ¼ brochura - capa dura, tamanho pequeno, com 200 folhas	200	UNID	26,67
50.	Caderno - 10 matérias, capa dura.	20	UNID	27,33
51.	Caderno A4 brochura - Capa dura, com 96 folhas, costurado.	3500	UNID	15,67
52.	Caderno A4 brochura - Capa dura, costurado, com 48 folhas,	3000	UNID	9,33
53.	Caderno A4 brochura - Capa flexível, com 96 folhas	4000	UNID	11,33
54.	Caderno brochurão - sem pauta, para colorir, com 96 folhas	900	UNID	11,33
55.	Caixa arquivo morto - Ofício básico. Material plástico corrugado Polionda. Cor azul. Pacote com 40 unidades	20	PCT	491,33
56.	Calculadora de mesa - função de cálculos básicos, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos. Fonte dual: bateria e solar.	50	UNID	39,33
57.	Caneta de retroprojeter na cor azul - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	100	UNID	4,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

58.	Caneta de retroprojektor na cor preta - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	130	UNID	4,87
59.	Caneta de retroprojektor na cor vermelha - ponta fina, 2.0mm. Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's.	60	UNID	4,87
60.	Caneta esferográfica cor azul - 1.0mm. Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	100	CX	166,67
61.	Caneta esferográfica cor preta - 1.0mm. Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	60	CX	166,67
62.	Caneta esferográfica cor vermelha - 1.0mm - Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	50	CX	166,67
63.	Caneta hidrocor na cor azul - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1, ponta 4.0mm	30	UNID	5,53
64.	Caneta hidrocor na cor preta - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 x 1 x 1, ponta 4.0mm	30	UNID	5,53
65.	Caneta hidrocor na cor vermelha - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1, ponta 4.0mm	30	UNID	5,53
66.	Caneta hidrográfica - caixa com 12 cores, Padrão Faber Castel ou Compactor	150	CX	13,00
67.	Capa plástica para Diário de Classe – 254 X 322mm	100	UNID	6,40
68.	Capa transparente e contracapa para encadernação - Cor azul ou preto	1000	UNID	3,37
69.	Carbono preto A4 - pacote com 100 unidades.	10	PCT	84,63
70.	Carbono tipo filme - caixa com 100 folhas	05	CX	183,63
71.	Chitão - tecido estampado, com 1,40 largura	100	MT	41,50
72.	Clips nº 02 Galvanizado - caixa com 720 unidades	90	CX	21,45
73.	Clips nº 08 Galvanizado - caixa com 100 unidades	70	CX	26,27
74.	Clips nº01 Galvanizado - caixa com 730 unidades	70	CX	26,27
75.	Clips nº03 Galvanizado - caixa com 730 unidades	70	CX	26,27
76.	Clips nº04 Galvanizado - caixa com 100 unidades	70	CX	16,70
77.	Clips nº06 Galvanizado - caixa com 100 unidades	100	CX	17,63
78.	Cola Adesiva Instantânea, multiuso, do tipo Tek Bond, para várias superfícies (metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros). Embalagem de 20g	400	UNID	19,33
79.	Cola bastão 20g	150	UNID	8,53
80.	Cola Branca 90g - Com as seguintes configurações mínimas: Cola escolar branca, ideal para trabalhos escolares e tarefas artesanais. Aplicação para trabalhos de colagem em papel. Não tóxico. Lavável.	1000	UNID	14,00
81.	Cola branca para papel - embalagem com 500g	400	UNID	12,70
82.	Cola branca para papel - embalagem com 1 litro	400	UNID	26,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

83.	Cola de sapateiro - mistura de solventes orgânicos, entre eles o tolueno (ou o xileno), originalmente produzida para ser usada como adesivo para couros e borrachas. Pote com 195 g	10	UNID	44,05
84.	Cola gel para decopagem	30	UNID	31,65
85.	Cola para EVA - Embalagem de 100g	200	UNID	14,67
86.	Cola para EVA - Embalagem de 500g	200	UNID	34,60
87.	Cola permanente - Embalagem de 250g	50	UNID	67,20
88.	Cola porcelana fria - embalagem 1kg. Padrão Cascorez equivalente ou superior.	30	UNID	63,91
89.	Cola silicone para EVA. Embalagem com 100g	100	UNID	12,52
90.	Cola universal artesanato - Cola madeira, plástico, tecido, couro, papel, secagem em 05 minutos.	150	UNID	10,97
91.	Copo descartável colorido - com capacidade para 200 ml, em polipropileno (PP), Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	100	PCT	9,05
92.	Corda de sisal fina. Rolo c/ 100m	30	UNID	74,63
93.	Corretivo de fita 5mm x 6mm	200	UNID	8,60
94.	Corretivo escolar líquido a base d'água - embalagem com 18ml	400	UNID	5,67
95.	Cortadores aro 22cm, com 4 peças	40	UNID	219,86
96.	Crachá transparente com prendedor	100	UNID	6,33
97.	Creme para biscuit - Embalagem com 1kg	10	UNID	70,40
98.	Dominó em plástico - Tamanho padrão médio, de plástico na cor preto e branco	05	UNID	23,10
99.	Durex colorido – Medidas 12mm x 10m. cores azul, vermelho, verde, amarelo, rosa e laranja.	700	UNID	1,71
100.	Elástico Amarelo nº18 - para dinheiro, embalagem de 500g	05	PCT	38,93
101.	Envelope amarelo A4 - 240x340mm, Caixa com 250 unidades	50	CX	133,93
102.	Envelope branco A4 - 240x340mm, Caixa com 250 unidades	50	CX	168,53
103.	Envelope para carta – branco, com bico, medidas 15 X 21 cm. Caixa com 500 unidades	20	CX	178,00
104.	Envelope pardo médio A5 - 148mm. Caixa com 250 unidades	20	CX	85,78
105.	Envelope pardo ofício kraft A4 - medidas 24x34. Caixa com 250 unidades	50	CX	113,63
106.	Envelope visita Branco, 63g/m2, 72mm x 108mm. Caixa com 500 unidades.	15	CX	96,30
107.	Esmalte para unha - cremoso. Embalagem com 8ml. Diversas cores	200	UNID	8,95
108.	Estilete estreito - Lâmina 9mm. Material de punho: plástico.	200	UNID	5,63
109.	Estilete Retrátil, 6" - corpo injetável. Lâmina fabricada em aço carbono temperado, dispositivo para travar lâmina.	300	UNID	11,30
110.	Etamine branco - tecido 100% algodão, medidas 1.40 X 1.00m. Rolo com 100 metros.	05	RL	4.522,00
111.	Etamine catarinense- tecido 100% algodão, medidas 1.40 X 10m. Rolo com 100 metros.	05	RL	4.522,00
112.	Etamine comum branco - tecido 100% algodão, medidas 1.4X50 cm. Rolo com 100 metros.	05	RL	4.522,00
113.	EVA amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
114.	EVA azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10	100	PCT	38,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	unidades			
115.	EVA azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
116.	EVA branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
117.	EVA cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	80	PCT	38,67
118.	EVA com gliter azul - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	62,00
119.	EVA com gliter branco -medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
120.	EVA com gliter dourado - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
121.	EVA com gliter prata - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
122.	EVA com gliter rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
123.	EVA com gliter verde - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
124.	EVA com gliter, cor: vermelho - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	75,00
125.	EVA decorado - com gliter colorido, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	100	PCT	73,33
126.	EVA estampado - Estampas diversas	50	PCT	73,33
127.	EVA estampado bolinha azul claro, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
128.	EVA estampado bolinha azul, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
129.	EVA estampado bolinha laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
130.	EVA estampado bolinha preta - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
131.	EVA estampado bolinha rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
132.	EVA estampado flor rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
133.	EVA estampado listrado - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
134.	EVA estampado xadrez, cores variadas, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	73,33
135.	EVA laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	160	PCT	38,67
136.	EVA lilás - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	160	PCT	38,67
137.	EVA liso - Cor azul, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	10	PCT	35,33
138.	EVA liso - Cor verde, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	5	PCT	35,33
139.	EVA liso colorido - Cor vermelho, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	5	PCT	35,33
140.	EVA liso, cor: amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com	100	PCT	38,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	10 unidades			
141.	EVA liso, cor: azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
142.	EVA liso, cor: azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
143.	EVA liso, cor: branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
144.	EVA liso, cor: cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	100	PCT	38,67
145.	EVA liso, cor: marrom - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	160	PCT	38,67
146.	EVA liso, cor: pele - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT	38,67
147.	EVA liso, cor: pêssego - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	30	PCT	38,67
148.	EVA liso, cor: preto - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT	38,67
149.	EVA liso, cor: rosa claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT	38,67
150.	EVA liso, cor: rosa escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT	38,67
151.	EVA liso, cor: roxo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT	38,67
152.	EVA liso, cor: verde claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	80	PCT	38,67
153.	EVA liso, cor: verde escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	80	PCT	38,67
154.	EVA liso, cor: vermelho - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT	38,67
155.	Extrator de grampo - tipo espátula, aço inox, 15cm. Embalagem com 12 unidades.	50	CX	34,93
156.	Feltro - medidas 1,00 x 1,40m, todas as cores, de acordo com pedido.	300	MT	23,33
157.	Fio de nylon cristal - 0,40 mm. Rolo com 100 metros	30	RL	21,37
158.	Fio de Silicone 0.7 - Rolo com 100 metros	30	RL	24,33
159.	Fita adesiva - Medidas 45mm x 100m. Pacote com 5 rolos	20	PCT	85,17
160.	Fita adesiva - larga, transparente. Tamanho: 48mm x 50m	400	UNID	8,53
161.	Fita adesiva para empacotamento - larga, transparente. Tamanho: 48mm x 50m.	800	UNID	33,40
162.	Fita corretiva - Caixa com 12 unidades. Padrão Masterprint MP-436 equivalente ou superior	60	CX	94,80
163.	Fita crepe - tamanho: 16mmx50m.	500	UNID	9,33
164.	Fita crepe - tamanho: 25mmx50m.	600	UNID	14,67
165.	Fita de cetim - medidas 1cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL	8,82
166.	Fita de cetim - medidas 2cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo	50	RL	9,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.			
167.	Fita de cetim - medidas 3cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL	9,81
168.	Fita de cetim - medidas 4cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL	10,38
169.	Fita de cetim - medidas 5cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL	11,05
170.	Fita dupla face fixa forte. Medidas 19mm X 2m.	250	UNID	17,03
171.	Fita dupla face transparente - medidas 12mmx30m. Pacote com 6 rolos	250	PCT	48,47
172.	Fita durex - transparente, medidas 12mmx30m	320	UNID	4,63
173.	Fita durex - transparente, medidas 12mmx10m	70	UNID	1,81
174.	Forma de silicone alfabeto grande - tamanho 12, letras medindo 170cm	50	UNID	70,40
175.	Forma de silicone biscoitos sortidos	50	UNID	57,20
176.	Forma de silicone flores	50	UNID	57,20
177.	Furador de papel - com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m ² . Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	50	UNID	28,63
178.	Furador de papel profissional - 02 furos, capacidade para 60 folhas	20	UNID	137,23
179.	Giz de cera - Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior.	2000	CX	10,00
180.	Giz de cera colorido (grosso) - Gizão, caixa com 12 unidades. Cera dever ser de boa qualidade	2000	CX	17,13
181.	Giz escolar branco - Caixa com 64 unidades	200	CX	7,97
182.	Giz escolar colorido - Caixa com 64 unidades	200	CX	9,63
183.	Gliter azul - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX	9,40
184.	Gliter dourado - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX	9,40
185.	Gliter incolor - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX	9,40
186.	Gliter prata - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06	120	CX	9,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	unidades 3,5g			
187.	Gliter verde - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX	9,40
188.	Gliter vermelho - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX	9,40
189.	Grampeador de mesa 23/8 - até 100 folhas	50	UNID	87,37
190.	Grampeador de mesa 26/6 - 20 folhas	200	UNID	13,03
191.	Grampeador Profissional - medida 4-14 mm	30	UNID	117,00
192.	Grampeador profissional grande - 100fls. Modelo GW390 equivalente ou superior	30	UNID	110,63
193.	Grampeador Profissional grande - Com as seguintes características mínimas: grampeador para 200 folhas profissional, de boa qualidade. Capacidade do carregador: 100. Tamanhos dos grampos: 23/6 AO 23/20. Com tabela de grampos que podem ser usados. Grampo 23/6 Grampeia de 2 a 25 folhas Grampo 23/8 grampeia de 25 a 50 folhas Grampo 23/10 grampeia de 50 a 70 folhas Grampo 23/13 grampeia de 100 a 120 folhas Grampo 23/15 grampeia de 120 a 140 folhas Grampo 23/17 grampeia de 140 a 170 folhas Grampo 23/20 grampeia de 170 a 240 folhas Padrão de qualidade Kaz equivalente ou superior.	05	UNID	193,27
194.	Grampo galvanizado 23/10. Caixa com 1000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.	300	CX	13,67
195.	Grampo galvanizado 26/6. Caixa com 5000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.	300	CX	11,33
196.	Grampo para grampeador 23/8, galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.	100	CX	41,03
197.	Grampo trilho grampo plástico injetado em polipropileno, preto, para arquivar documentos, para até 300 folhas, medidas: 19,5 x 10 cm, com 50 unidades.	10	CX	17,97
198.	Grampos metálicos 1,2mm X 10mm P/ Grampeador. Caixa com 1000 unidades	10	UNID	21,00
199.	Isopor 10mm. Folha padrão	150	UNID	4,40
200.	Isopor 15mm. Folha padrão	100	UNID	6,90
201.	Isopor 20mm. Folha padrão	100	UNID	8,90
202.	Isopor 35mm. Folha padrão	100	UNID	17,90
203.	Jogo "Descobrimo o alfabeto" - com material de plástico, tamanho médio	05	UNID	52,43
204.	Jogo da memória - com 20 peças, material: madeira. Tamanho médio.	05	UNID	38,77
205.	Jogo da memória - com 40 peças, material: madeira, tamanho médio	10	UNID	61,23
206.	Jogo de leitura para alfabetização - com material em plástico, tamanho médio	05	UNID	64,27
207.	Jogo dominó de Figuras de plástico - em tamanho médio	02	UNID	40,77
208.	Jogo Dominó de rimas de plástico - em tamanho médio	02	UNID	30,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

209.	Jogo Dominó de sílabas e palavras - Material de plástico, tamanho médio	05	UNID	40,77
210.	Jogo Formação de palavra - Com material de plástico e tamanho médio	05	UNID	44,07
211.	Jogo Lince infantil - com personagens de desenho animado tamanho médio	05	UNID	115,93
212.	Jogo Quebra Cabeça 10 peças - de material madeira, tamanho médio, com personagens infantis	05	UNID	61,23
213.	Jogo Quebra Cabeça 24 a 48 peças – nível 04 a 07 anos com material de madeira e personagens infantis	02	UNID	58,90
214.	Jogo Quebra cabeça Colorido - 60 peças, material resistente	05	UNID	70,90
215.	Jogo Separação de Sílabas	05	UNID	55,43
216.	Jogo soletrando construindo palavras	05	UNID	43,13
217.	Jogos de contar e associar - material de plástico tamanho médio com no mínimo 10 peças	05	UNID	38,00
218.	Jogos de tabuleiro de damas - Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico.	03	UNID	57,90
219.	Jogos matemáticos - de material de plástico, tamanho médio e com no mínimo 10 peças	05	UNID	69,23
220.	Kit carimbo - formatos variados, com 16 peças	30	UNID	53,95
221.	Kit de esteca - sortidos, de 16cm, com 8 unidades	30	UNID	48,30
222.	Lápis de cor com 12 cores - Caixa com 12 unidades. Padrão Libra equivalente ou superior.	50	CX	10,60
223.	Lápis de cor Grande - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades	1800	CX	24,63
224.	Lápis de Cor Grande (educação infantil) - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber Castel, Maped equivalente ou superior.	2850	CX	31,67
225.	Lápis de cor Mini. Caixa com 12 unidades. Padrão Labra equivalente ou superior	800	CX	5,47
226.	Lápis de Cor tamanho normal - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber Castel, Maped equivalente ou superior.	1800	CX	32,90
227.	Lápis grafite nº 02 - cor preto. Caixa com 100 unidades	100	CX	88,27
228.	Linha de Crochê - 100% algodão mercerizado, 1000m	50	RL	57,22
229.	Livro de ata Grande - com 100 folhas pautadas	50	UNID	32,10
230.	Livro de ata Grande - com 200 folhas pautadas	50	UNID	57,10
231.	Livro de ata Grande - com 50 folhas	50	UNID	23,38
232.	Livro de ponto 4 assinaturas - grande. Com 100 folhas	100	UNID	58,43
233.	Livro de registro específico para medicamentos controlados	50	UNID	165,00
234.	Livros Infantis - Maleta clássicos e fábulas com 8 livros e CD incluso	20	KIT	46,20
235.	Lixa de unha - material papelão tradicional, dupla face. Pacote com 100 unidades	7	PCT	110,00
236.	Lixas para pé - material plástico	30	UNID	9,24
237.	Maleta / caixa organizadora - kit com 04, medidas aproximadas 20x28x38cm	02	UNID	242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

238.	Marca texto - amarelo fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	70	CX	34,93
239.	Marca texto – azul fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	34,93
240.	Marca texto – laranja fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	34,93
241.	Marca texto – rosa fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	34,93
242.	Marca texto – Verde fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX	34,93
243.	Mascara descartável infantil - Tripla Camada. Com elástico e clipe nasal. Atóxica. 100% polipropileno. Não Estéril. Não Inflamável. Caixa com 50 unidades	50	CX	47,30
244.	Massa de biscuit - Embalagem com 1 kg	180	UNID	92,40
245.	Massa de modelar - Textura extra macia, baixa oleosidade, cores vivas, produto atóxico. 180 g. Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex Soft equivalente ou superior.	2000	CX	10,28
246.	Meia perola 16 mm	02	KG	97,00
247.	Meia perola 10mm	05	KG	97,00
248.	Meia perola 12 mm	04	KG	97,00
249.	Meia perola 8 mm	03	KG	97,00
250.	Mochila feminina infantil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, alças e costas com espuma, sem rodas, altura 28cm, largura, 17cm, comprimento 37cm, forrado em Poliéster. Material poliéster e soft. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 1 ano.	20	UNID	94,63
251.	Mochila feminina juvenil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, divisor e organizador de compartimento, sem rodas, forrado em Poliéster. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 3 meses. Padrão Santino equivalente ou superior.	20	UNID	147,30
252.	Mochila masculina infantil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, alças e costas com espuma, sem rodas, altura 29cm, largura 22cm, comprimento 43cm, forrado em Poliéster. Material poliéster e soft. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 1 ano.	20	UNID	94,63
253.	Mochila masculina juvenil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, divisor e organizador de compartimento, sem rodas, forrado em Poliéster. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 3 meses. Padrão Santino equivalente ou superior.	20	UNID	147,30
254.	Molha dedo - tipo pasta especial. Embalagem com 12 g.	50	UNID	6,79
255.	Olho móvel sem pestana 12mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	13,80
256.	Olho móvel sem pestana 3mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	9,05
257.	Olho móvel sem pestana 4mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	9,40
258.	Olho móvel sem pestana 5mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	9,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

259.	Olho móvel sem pestana 6mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	10,27
260.	Olho móvel sem pestana 7mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	11,10
261.	Olho móvel sem pestana 8mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	12,60
262.	Organizador de mesa, aramado, 3 divisórias. Preto.	50	UNID	159,97
263.	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	70	PCT	13,37
264.	Palito para unha- composição: 100% madeira. Pacote com 100 unidades	10	PCT	13,50
265.	Palito picolé	1000	UNID	11,33
266.	Papel A3 - 75g. Embalagem com 500 folhas. Caixa com 05 unidades.	50	CX	417,17
267.	Papel A4 - 60 kg , 180gr. Pacote com 50 folhas	20	PCT	30,63
268.	Papel A4 – Com as seguintes configurações mínimas: papel sulfite A4, branco, pacote com 500 folhas, 75g. Caixa com 10 pacotes. Padrão de qualidade Chamex, Report e Copimax equivalente ou superior	500	CX	347,63
269.	Papel cartão fosco amarelo. Tamanho: 48 X 66	100	UNID	2,70
270.	Papel cartão fosco azul. Tamanho: 48 X 66	100	UNID	2,70
271.	Papel cartão fosco branco. Tamanho: 48 X 66	200	UNID	2,70
272.	Papel cartão fosco marrom. Tamanho: 48 X 66	100	UNID	2,70
273.	Papel cartão fosco verde Tamanho: 48 X 66	100	UNID	2,70
274.	Papel cartolina amarela – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	133,00
275.	Papel cartolina azul – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	133,00
276.	Papel cartolina branca – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	30	PCT	129,67
277.	Papel cartolina rosa- medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	133,00
278.	Papel cartolina verde – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT	133,00
279.	Papel color set amarelo – medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
280.	Papel color set azul – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
281.	Papel Color set azul claro - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
282.	Papel Color set azul escuro - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
283.	Papel Color set bege - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
284.	Papel Color set cinza - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
285.	Papel color set laranja – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
286.	Papel Color set lilás - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
287.	Papel Color set marrom - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20	100	PCT	30,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	unidades			
288.	Papel Color set pêssego - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
289.	Papel color set preto – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
290.	Papel color set rosa – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
291.	Papel Color set roxo - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
292.	Papel color set verde - medidas 48x66, 110g. Papel. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
293.	Papel Color set verde claro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
294.	Papel Color set verde escuro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
295.	Papel Color set vermelho medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT	30,28
296.	Papel Contact transparente- plástico adesivo, tipo contact, para encapar. Rolo de 10 metros.	50	RL	91,93
297.	Papel Couchê - com brilho A4, 180gr. Pacote com 50 folhas	100	PCT	36,03
298.	Papel crepom amarelo. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades.	100	PCT	26,67
299.	Papel crepom azul. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
300.	Papel crepom branco. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
301.	Papel crepom laranja. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
302.	Papel crepom marrom. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
303.	Papel crepom preto. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	22,50
304.	Papel crepom rosa. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
305.	Papel crepom roxo. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
306.	Papel crepom verde. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
307.	Papel crepom vermelho. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT	26,67
308.	Papel fotográfico - Tamanho A4: 210x297mm. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m ² . Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Pacote com 50 Folhas.	150	PCT	47,97
309.	Papel paraná - Natural nº 60. 1125g/m ² . Área: 1M ² . Espessura: 1,62 mm. Peso por folha: 900g. Pacote com 05 folhas	50	PCT	119,17
310.	Papel pardo - Aproximadamente 66x96cm	350	UNID	2,40
311.	Papel seda - tamanho: 48x60. Pacote com 100 unidades	70	PCT	46,20
312.	Papel sulfite A4 colorido. Cor amarelo. Pacote com 100	50	PCT	11,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior.			
313.	Papel sulfite A4 colorido. Cor azul. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior	50	PCT	11,38
314.	Papel sulfite A4 colorido. Cor rosa. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior.	50	PCT	11,38
315.	Papel sulfite A4 colorido. Cor verde. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior..	50	PCT	11,38
316.	Papel vergê A4 - 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	31,10
317.	Papel vergê A4 – Azul 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	31,10
318.	Papel vergê A4 – Bege180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	31,10
319.	Papel vergê A4 – Cor Branco (Diamante) 180gr. Pacote com 50 folhas	60	PCT	31,10
320.	Papel vergê A4 – Verde 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT	31,10
321.	Pasta aba elástico 20mm - plástico transparente.	300	UNID	6,57
322.	Pasta aba elástico 55mm - plástico Transparente	200	UNID	10,70
323.	Pasta A-Z – com visor, A4, lombo largo. Pacote com 04 unidades	50	PCT	78,87
324.	Pasta A-Z Ofício - lombo largo, na cor preto	20	UNID	23,30
325.	Pasta canaleta A4 cristal. Pacote com 10 unidades	60	PCT	44,33
326.	Pasta catálogo - Com 100 Plásticos transparentes	100	UNID	53,97
327.	Pasta Classificador - Cartão duplo, grampo plástico, formato: 350mm x 230mm, na cor azul. Pacote com 20 unidades	150	PCT	257,20
328.	Pasta de papel com elásticos	350	UNID	4,53
329.	Pasta elástico de plástico A4 - transparente	150	UNID	5,55
330.	Pasta grampo trilho - Descrição: Grampo plástico, em cartão duplex plastificado colorido. Para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Formato: 335mm x 230mm	200	UNID	4,56
331.	Pasta para arquivo de plástico - com 12 divisórias	10	UNID	40,83
332.	Pasta para arquivo de plástico - Tamanho: 232 x 332mm	20	UNID	11,30
333.	Pasta plástica com elástico ofício transparente - Pacote com 10 unidades	10	PCT	59,67
334.	Pasta sanfonada, com elástico de plástico - com 12 divisórias	100	UNID	40,97
335.	Pasta suspensa arquivo kraft 180gm. Caixa com 50 unidades	50	CX	239,97
336.	Pega vareta - Itens inclusos: 28 varetas. Composição / Material: Madeira. Embalagem Papelão	20	UNID	33,93
337.	Percevejo 4 - aço latonado. Caixa com 100 unidades	50	CX	8,07
338.	Perfurador de papel - Com as seguintes características mínimas: cinza claro, com capacidade de perfuração de até 60 folhas. Aberturas: 10 mm. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 115 x 165 x 180 mm. Peso: 1,9 kg.	10	UNID	159,63
339.	Perfuradora para encadernação – 15 folhas – p/ espiral, simples.	05	UNID	1.275,00
340.	Perola inteira com furo 10 mm	01	KG	74,50
341.	Perola inteira com furo 12 mm	01	KG	74,50
342.	Perola inteira com furo 16 mm	01	KG	74,50
343.	Perola inteira com furo 8 mm	01	KG	74,50
344.	Perola inteira sem furo 10 mm	01	KG	74,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

345.	Perola inteira sem furo 12 mm	01	KG	74,50
346.	Perola inteira sem furo 16 mm	01	KG	74,50
347.	Perola inteira sem furo 8 mm	01	KG	74,50
348.	Pilha Alcalina AA	500	UNID	5,37
349.	Pilha alcalina AA4	50	PAR	8,41
350.	Pilha média C2	60	PAR	46,50
351.	Pilha palito AAA	500	UNID	4,35
352.	Pincel atômico 1100-P - na cor azul, ponta de feltro. Tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX	85,60
353.	Pincel Atômico 1100-P - na cor verde, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX	85,60
354.	Pincel atômico 1100-P - na cor vermelho, ponta de feltro. Tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX	85,60
355.	Pincel Atômico 1100-P -na cor preto, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades.	50	CX	85,60
356.	Pincel hidrocor - cor azul. Caixa com 12 unidades	50	CX	41,47
357.	Pincel hidrocor - cor preto. Caixa com 12 unidades	50	CX	41,47
358.	Pincel hidrocor - cor verde. Caixa com 12 unidades	50	CX	41,47
359.	Pincel hidrocor - cor vermelho. Caixa com 12 unidades	50	CX	41,47
360.	Pincel marca texto gel amarelo- Caixa com 12 unidades	50	CX	57,12
361.	Pincel para pintura nº 12 - Conjunto de pincel pintura infantil escolar. Caixa com 12 unidades	150	CX	34,40
362.	Pincel para pintura, tamanho 00	60	UNID	4,37
363.	Pincel para pintura, tamanho 06	80	UNID	6,45
364.	Pincel para pintura, tamanho 08	60	UNID	6,03
365.	Pincel para pintura, tamanho 12	60	UNID	6,60
366.	Pincel para pintura, tamanho 14	60	UNID	7,01
367.	Pincel para retroprojeto 2.0 - na cor preto, tinta com alta durabilidade	30	UNID	9,19
368.	Pistola de cola quente grande - 10w, bivolt, para bastões grosso.	70	UNID	36,63
369.	Pistola de cola quente pequena - 10w, bivolt, para bastões fino	200	UNID	27,97
370.	Plástico para Plastificação – Pacote com 100 unidades, 220 x 307 x 0,05mm.	50	PCT	196,30
371.	Plástico polipropileno - tamanho: 25X12cm	100	UNID	6,00
372.	Plastificadora – 110v, para A4 (220x307) + 300 unidades de plástico para plastificação, Potência de 500w, temperatura 100°C a 200°C, espessura até 1mm. Dimensões 530 x 500 x 110mm.	08	UNID	1.916,67
373.	Plastifolha – azul com bolinhas brancas, 50 de largura. Rolo com 20 metros.	05	RL	91,25
374.	Porta caneta duplo - injetado, investido com poliestireno com duas divisões para opção de uso	30	UNID	18,93
375.	Porta caneta aramado	40	UNID	22,30
376.	Porta correspondência triplo - material poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência.	20	UNID	124,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso. Dimensões: 268x362x215 mm.			
377.	Porta durex grande - produto injetado em poliestireno. Possui peso em sua base permitindo assim com que o suporte não escorregue no momento do corte. Comporta fitas grandes, Medidas: 190 x 95 x 130 mm	30	UNID	51,03
378.	Pote de vidro - 750ml, liso, com tampa de plástico	50	UNID	24,00
379.	Pote de vidro com tampa - grande, 200ml	100	UNID	17,50
380.	Prancheta de MDF - tamanho ofício	80	UNID	11,63
381.	Primer - para metais, pet e vidro. Embalagem com 100ml	100	UNID	47,97
382.	Rebitador manual – configurações mínimas: material aço estampo. Uso leve, cabo emborrachado ergonômico para rebites de alumínio até 4,0 mm, acompanha 4 bicos: -3/32, 1/8 (2 peças) e 5/32” e chave	10	UNID	69,50
383.	Régua 30cm - plástico transparente	800	UNID	4,13
384.	Régua decorativa	90	UNID	5,55
385.	Relógio de parede - tamanho 26cm, material plástico, na cor Branco a pilha.	50	UNID	48,30
386.	Rolo de biscuit - tamanho 25cm, ideal para abrir massas	40	UNID	191,50
387.	Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor amarelo.	50	RL	36,50
388.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor azul.	50	RL	36,50
389.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor rosa.	50	RL	36,50
390.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor vermelho.	50	RL	36,50
391.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor verde.	50	RL	36,50
392.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor branco.	50	RL	36,50
393.	Rolo grande de pano - na cor branco, com 100m	80	UNID	1.182,00
394.	Saco para presente – Medidas 10X20 cm	2200	UNID	1,00
395.	Saco para presente – Medidas 17X35 cm	100	UNID	1,43
396.	Saco para presente – Medidas 30X40 cm	300	UNID	1,88
397.	Sacolinha chup chup	2500	UNID	0,49
398.	Tabuada escolar - confeccionada em papel atóxico.	800	UNID	4,16
399.	Tapete de EVA - medidas: 9 peças de 28cm (C) x 0,28cm (L) x 5mm (A). Superfície: macia, lavável, térmica, atóxica, colorida. Idade recomendada: + de 3 anos. Composição/Material: EVA emborrachado 100%. Foam equivalente ou superior.	50	UNID	71,50
400.	Tatame em EVA - com encaixe, tamanho 50X50, com 9 peças	60	UNID	284,32
401.	Tecido alvejado para pano de prato	250	MT	21,05
402.	Tecido estampado - tricoline	400	MTS	44,50
403.	Tecido Popeline - 1,40 largura. Cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	100	MT	63,00
404.	Telefone sem fio - com identificador de chamadas, na cor	05	UNID	330,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	preto.			
405.	Termômetro Digital Infravermelho, adequado para usar em seres humano sem contato. Padrão de qualidade Multilaser ou G-tech. Resultado em 1 segundo, alerta sonoro e cromático indicador de febre. Desligamento automático após 17 segundos. Registro ANVISA e INMETRO. Funcionamento: 2 pilhas AAA.	40	UNID	68,10
406.	Tesoura escolar - sem ponta. Caixa com 12 unidades	200	CX	62,83
407.	Tesoura escolar Big - Caixa com 20 unidades	100	UNID	180,00
408.	Tesoura grande - inox. Tamanho 21cm	150	UNID	19,70
409.	Tesoura inox 7' - para uso de cortes de tecidos (todas as qualidades de tecido).	70	UNID	14,37
410.	Tesoura ponta fina – grande – material lâmina em aço Inoxidável, resina Termoplástica. Cabo ergonômico. Textura antideslizante. 7,5 polegadas (7 1/2")	70	UNID	20,10
411.	Tesoura ponta fina – pequena	70	UNID	13,70
412.	Tesoura ponta grossa - pequena - Material aço inoxidável.	70	UNID	7,30
413.	Tesoura média - inox. Tamanho 17,2cm	70	UNID	16,73
414.	Tinta de tecido amarelo ouro - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
415.	Tinta de tecido amarelo pele - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
416.	Tinta de tecido azul cobalto - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
417.	Tinta de tecido branca - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
418.	Tinta de tecido caramelo - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
419.	Tinta de tecido dourada - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
420.	Tinta de tecido glitter - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	46,50
421.	Tinta de tecido laranja - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
422.	Tinta de tecido marfim - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
423.	Tinta de tecido marrom - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
424.	Tinta de tecido prata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
425.	Tinta de tecido preta - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
426.	Tinta de tecido rosa escuro - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
427.	Tinta de tecido sépia - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
428.	Tinta de tecido siena natural - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
429.	Tinta de tecido verde abacate - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
430.	Tinta de tecido verde limão - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
431.	Tinta de tecido verde oliva - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
432.	Tinta de tecido verde Pistache - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
433.	Tinta de tecido vermelho Escarlata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
434.	Tinta de tecido vinho - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
435.	Tinta de tecido violeta - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	43,00
436.	Tinta guache - cor amarelo, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
437.	Tinta guache - cor azul, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
438.	Tinta guache - cor cinza, embalagem 250ml,	150	UNID	16,85
439.	Tinta guache - cor laranja, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
440.	Tinta guache - cor marrom, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
441.	Tinta guache - cor preto, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
442.	Tinta guache - cor rosa, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
443.	Tinta guache - cor roxo, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
444.	Tinta guache - cor verde, embalagem 250ml,	150	UNID	16,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

445.	Tinta guache - cor vermelho, embalagem 250ml	150	UNID	16,85
446.	Tinta para almofada de carimbo - na cor azul. Embalagem com 40ml	70	UNID	7,58
447.	Tinta para almofada de carimbo - na cor preto. Embalagem com 40ml	70	UNID	7,58
448.	Tinta pata tecido/ clareador	50	UNID	13,42
449.	Tinta relevo para tecido na cor amarela - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	41,50
450.	Tinta relevo para tecido na cor branca - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	41,50
451.	Tinta relevo para tecido na cor prata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	41,50
452.	Tinta relevo para tecido na cor vermelha - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX	41,50
453.	Tinta spray para artesanato - embalagem com 400ml, cores diversas	50	UNID	22,30
454.	Tinta tempera guache 6 cores 15ml - Caixa com 06 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior	1000	CX	9,76
455.	TNT Amarelo - Rolo 50 metros	50	RL	140,63
456.	TNT azul bandeira - Rolo 50 metros	50	RL	140,63
457.	TNT azul escuro - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
458.	TNT branco - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
459.	TNT cores variadas - Rolo com 50 metros	50	RL	113,30
460.	TNT laranja - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
461.	TNT lilás - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
462.	TNT preto - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
463.	TNT Rosa - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
464.	TNT roxo - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
465.	TNT verde bandeira - Rolo com 50 metros	50	RL	113,30
466.	TNT verde claro - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
467.	TNT vermelho - Rolo 50 metros	50	RL	113,30
468.	Toalhas de banho - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas: 130X65cm	100	UNID	142,50
469.	Toalhas de mão - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas: 24X38cm.	100	UNID	91,50
470.	Toalhas de rosto - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas: 45x70cm	100	UNID	97,00
471.	Trena antropométrica - para medição de circunferência. Alta flexibilidade. Sistema de trava, comprimento 1,5m.	10	UNID	51,50
472.	Velcro	100	MT	8,65
473.	Verniz geral - embalagem com 500 ml	50	UNID	66,50
474.	Verniz spray - com brilho, embalagem com 400ml	50	UNID	81,50
475.	Plastificação A3 – Polaseal - Serviço de plastificação	100	SERV	8,00
476.	Plastificação A4 - Serviço de plastificação	100	SERV	4,00
477.	Colchonete – Descanso. 120 x 60cm. Para escola.	200	UNID	134,50
478.	Caminha Empilhável – Com as seguintes características mínimas: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com	100		705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiros de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de “barriga” no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura</p>		UNID	
---	--	------	--

AMOSTRAS: Em caso de dúvidas em relação aos produtos ofertados, poderá ser solicitada a apresentação de amostras, que deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias após a solicitação, em quantitativo referente a uma unidade do produto ofertado.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Sede de cada Secretaria Requisitante, ou em outro endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00.

O prazo da entrega dos produtos será de até 05 (dias) úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5. DA GARANTIA:

A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

7.FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND's.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis e terá início no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Divino/MG, 22 de dezembro de 2023.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, _____/_____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 151/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2023**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005 e n.º 424, de 25/10/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constantes do **Processo Licitatório n.º 151/2023, Pregão nº 064/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Requisitantes.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 107, 108, 109, 143 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA : 15/01/2024

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, N° 05, Centro, Divino - MG.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DIA : 16/01/2024

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, N° 05, Centro, Divino - MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOT
479.	Acetona - Com as seguintes configurações mínimas: solvente para remover esmaltes, embalagem plástica de 100ml	50	UNID			
480.	Aguarrás - embalagem plástica de 500ml	10	UNID			
481.	Agulhas de crochê - Tamanho 0, material alumínio	50	UNID			
482.	Agulhas de crochê - Tamanho 1, material alumínio	50	UNID			
483.	Agulhas de crochê - Tamanho 2, material alumínio	50	UNID			
484.	Agulhas de crochê - Tamanho 3, material alumínio	50	UNID			
485.	Agulhas de crochê - Tamanho 4, material alumínio	50	UNID			
486.	Agulhas de crochê - Tamanho 5, material alumínio	50	UNID			
487.	Agulhas de crochê - Tamanho 6, material alumínio	50	UNID			
488.	Agulhas de crochê - Tamanho 8, material	50	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	alumínio				
489.	Álcool em gel - embalagem com 1 litro	300	UNID		
490.	Alfinete cabeça nº 29 - Caixa 50g	70	CX		
491.	Alfinete niquelado nº29 – Caixa 50g	20	CX		
492.	Algodão, rolo, hidrofílico, embalagem de 25g	150	UNID		
493.	Alicate de unha - profissional, em aço inox	30	UNID		
494.	Alicate para artesanato - Com as seguintes configurações mínimas: miniatura, com mola. Equivalente ou superior a western MP-5	10	UNID		
495.	Almofada para carimbo Nº3 - na cor azul	30	UNID		
496.	Almofada para carimbo Nº3 - na cor preta	30	UNID		
497.	Almofada para carimbo Nº3 - na cor vermelha	20	UNID		
498.	Apontador - lâmina em aço temperado, design econômico. Sem depósito. Cores sortidas. Caixa com 24 unidades.	150	CX		
499.	Arquivo morto - Material papelão. Pacote com 25 unidades	20	PCT		
500.	Balança de precisão para cozinha - até 10kg	01	UNID		
501.	Balão de festa nº 07 colorido. Pacote com 50 unidades	300	PCT		
502.	Balão de festa nº 07 na cor amarela. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
503.	Balão de festa nº 07 na cor azul. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
504.	Balão de festa nº 07 na cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
505.	Balão de festa nº 07 na cor laranja. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
506.	Balão de festa nº 07 na cor marrom. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
507.	Balão de festa nº 07 na cor rosa. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
508.	Balão de festa nº 07 na cor roxo. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
509.	Balão de festa nº 07 na cor verde (pacote com 50 unidades)	100	PCT		
510.	Balão de festa nº 07 na cor vermelho. Pacote com 50 unidades	100	PCT		
511.	Baralho plastificado tamanho padrão	20	UNID		
512.	Barbante mesclado - com 510 m	50	UNID		
513.	Bastão de cola quente fina - Pacote com 500g	150	PCT		
514.	Bastão de cola quente grossa - Pacote com 500g.	100	PCT		
515.	Bateria 9w	30	UNID		
516.	Bateria CR2032 3w	170	UNID		
517.	Bateria LR41	10	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

518.	Bola isopor 100mm	100	UNID			
519.	Bola isopor 200mm	100	UNID			
520.	Bola isopor 35mm	100	UNID			
521.	Bola isopor 50mm	100	UNID			
522.	Bola isopor 75mm	100	UNID			
523.	Bolsinha escolar para lápis - Com as seguintes configurações mínimas: Estojo escolar. Fechamento com zíper. Feminina / masculina	50	UNID			
524.	Borracha - natural a partir de látex, dimensões: 3,1 X 2 X 0,65cm. Caixa com 60 unidades.	150	CX			
525.	Borrifador – Frasco de 500ml, em material PET transparente. Com gatilho rosca em 3 posições: travado, spray, jato. Conjunto com gatilho.	50	UNID			
526.	Caderno ¼ brochura - capa dura, com 96 folhas, costurado	500	UNID			
527.	Caderno ¼ brochura - capa dura, tamanho pequeno, com 200 folhas	200	UNID			
528.	Caderno - 10 matérias, capa dura.	20	UNID			
529.	Caderno A4 brochura - Capa dura, com 96 folhas, costurado.	3500	UNID			
530.	Caderno A4 brochura - Capa dura, costurado, com 48 folhas,	3000	UNID			
531.	Caderno A4 brochura - Capa flexível, com 96 folhas	4000	UNID			
532.	Caderno brochurão - sem pauta, para colorir, com 96 folhas	900	UNID			
533.	Caixa arquivo morto - Ofício básico. Material plástico corrugado Polionda. Cor azul. Pacote com 40 unidades	20	PCT			
534.	Calculadora de mesa - função de cálculos básicos, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos. Fonte dual: bateria e solar.	50	UNID			
535.	Caneta de retroprojeter na cor azul - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	100	UNID			
536.	Caneta de retroprojeter na cor preta - Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's. Ponta fina, 2.0mm.	130	UNID			
537.	Caneta de retroprojeter na cor vermelha - ponta fina, 2.0mm. Tinta com alta fixação e a prova de água. Marcador permanente, ideal para filmes, transparências e outras superfícies, incluindo CD's e DVD's.	60	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

538.	Caneta esferográfica cor azul - 1.0mm. Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	100	CX			
539.	Caneta esferográfica cor preta - 1.0mm. Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	60	CX			
540.	Caneta esferográfica cor vermelha - 1.0mm - Caixa com 100 unidades. Padrão Bic Cristal equivalente ou superior.	50	CX			
541.	Caneta hidrocor na cor azul - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1, ponta 4.0mm	30	UNID			
542.	Caneta hidrocor na cor preta - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 x 1 x 1, ponta 4.0mm	30	UNID			
543.	Caneta hidrocor na cor vermelha - Material/Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivo e ponta de poliéster. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 12 X 1 X 1, ponta 4.0mm	30	UNID			
544.	Caneta hidrográfica - caixa com 12 cores, Padrão Faber Castel ou Compactor	150	CX			
545.	Capa plástica para Diário de Classe – 254 X 322mm	100	UNID			
546.	Capa transparente e contracapa para encadernação - Cor azul ou preto	1000	UNID			
547.	Carbono preto A4 - pacote com 100 unidades.	10	PCT			
548.	Carbono tipo filme - caixa com 100 folhas	05	CX			
549.	Chitão - tecido estampado, com 1,40 largura	100	MT			
550.	Clips nº 02 Galvanizado - caixa com 720 unidades	90	CX			
551.	Clips nº 08 Galvanizado - caixa com 100 unidades	70	CX			
552.	Clips nº01 Galvanizado - caixa com 730 unidades	70	CX			
553.	Clips nº03 Galvanizado - caixa com 730 unidades	70	CX			
554.	Clips nº04 Galvanizado - caixa com 100 unidades	70	CX			
555.	Clips nº06 Galvanizado - caixa com 100 unidades	100	CX			
556.	Cola Adesiva Instantânea, multiuso, do tipo	400	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Tek Bond, para várias superfícies (metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros). Embalagem de 20g					
557.	Cola bastão 20g	150	UNID			
558.	Cola Branca 90g - Com as seguintes configurações mínimas: Cola escolar branca, ideal para trabalhos escolares e tarefas artesanais. Aplicação para trabalhos de colagem em papel. Não tóxico. Lavável.	1000	UNID			
559.	Cola branca para papel - embalagem com 500g	400	UNID			
560.	Cola branca para papel - embalagem com 1 litro	400	UNID			
561.	Cola de sapateiro - mistura de solventes orgânicos, entre eles o tolueno (ou o xileno), originalmente produzida para ser usada como adesivo para couros e borrachas. Pote com 195 g	10	UNID			
562.	Cola gel para decopagem	30	UNID			
563.	Cola para EVA - Embalagem de 100g	200	UNID			
564.	Cola para EVA - Embalagem de 500g	200	UNID			
565.	Cola permanente - Embalagem de 250g	50	UNID			
566.	Cola porcelana fria - embalagem 1kg. Padrão Cascorez equivalente ou superior.	30	UNID			
567.	Cola silicone para EVA. Embalagem com 100g	100	UNID			
568.	Cola universal artesanato - Cola madeira, plástico, tecido, couro, papel, secagem em 05 minutos.	150	UNID			
569.	Copo descartável colorido - com capacidade para 200 ml, em polipropileno (PP), Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012. Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	100	PCT			
570.	Corda de sisal fina. Rolo c/ 100m	30	UNID			
571.	Corretivo de fita 5mm x 6mm	200	UNID			
572.	Corretivo escolar líquido a base d'água - embalagem com 18ml	400	UNID			
573.	Cortadores aro 22cm, com 4 peças	40	UNID			
574.	Crachá transparente com prendedor	100	UNID			
575.	Creme para biscoito - Embalagem com 1kg	10	UNID			
576.	Dominó em plástico - Tamanho padrão médio, de plástico na cor preto e branco	05	UNID			
577.	Durex colorido - Medidas 12mm x 10m. cores azul, vermelho, verde, amarelo, rosa e laranja.	700	UNID			
578.	Elástico Amarelo nº18 - para dinheiro, embalagem de 500g	05	PCT			
579.	Envelope amarelo A4 - 240X340mm, Caixa	50	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	com 250 unidades					
580.	Envelope branco A4 - 240x340mm, Caixa com 250 unidades	50	CX			
581.	Envelope para carta – branco, com bico, medidas 15 X 21 cm. Caixa com 500 unidades	20	CX			
582.	Envelope pardo médio A5 - 148mm. Caixa com 250 unidades	20	CX			
583.	Envelope pardo ofício kraft A4 - medidas 24x34. Caixa com 250 unidades	50	CX			
584.	Envelope visita Branco, 63g/m ² , 72mm x 108mm. Caixa com 500 unidades.	15	CX			
585.	Esmalte para unha - cremoso. Embalagem com 8ml. Diversas cores	200	UNID			
586.	Estilete estreito - Lâmina 9mm. Material de punho: plástico.	200	UNID			
587.	Estilete Retrátil, 6" - corpo injetável. Lâmina fabricada em aço carbono temperado, dispositivo para travar lâmina.	300	UNID			
588.	Etamine branco - tecido 100% algodão, medidas 1.40 X 1.00m. Rolo com 100 metros.	05	RL			
589.	Etamine catarinense- tecido 100% algodão, medidas 1.40 X 10m. Rolo com 100 metros.	05	RL			
590.	Etamine comum branco - tecido 100% algodão, medidas 1.4X50 cm. Rolo com 100 metros.	05	RL			
591.	EVA amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
592.	EVA azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
593.	EVA azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
594.	EVA branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
595.	EVA cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	80	PCT			
596.	EVA com glitter azul - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
597.	EVA com glitter branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
598.	EVA com glitter dourado - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
599.	EVA com glitter prata - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
600.	EVA com glitter rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
601.	EVA com glitter verde - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

602.	EVA com glitter, cor: vermelho - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
603.	EVA decorado - com glitter colorido, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
604.	EVA estampado - Estampas diversas	50	PCT			
605.	EVA estampado bolinha azul claro, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
606.	EVA estampado bolinha azul, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
607.	EVA estampado bolinha laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
608.	EVA estampado bolinha preta - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
609.	EVA estampado bolinha rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
610.	EVA estampado flor rosa - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
611.	EVA estampado listrado - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
612.	EVA estampado xadrez, cores variadas, medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	50	PCT			
613.	EVA laranja - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	160	PCT			
614.	EVA lilás - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	160	PCT			
615.	EVA liso - Cor azul, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	10	PCT			
616.	EVA liso - Cor verde, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	5	PCT			
617.	EVA liso colorido - Cor vermelho, medidas 40x40x1,7. Pacote com 10 unidades	5	PCT			
618.	EVA liso, cor: amarelo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
619.	EVA liso, cor: azul claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
620.	EVA liso, cor: azul escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
621.	EVA liso, cor: branco - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
622.	EVA liso, cor: cinza - medidas: 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades.	100	PCT			
623.	EVA liso, cor: marrom - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	160	PCT			
624.	EVA liso, cor: pele - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	150	PCT			
625.	EVA liso, cor: pêssego - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	30	PCT			
626.	EVA liso, cor: preto - medidas 60x40cm,	50	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	1,5mm. Pacote com 10 unidades					
627.	EVA liso, cor: rosa claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT			
628.	EVA liso, cor: rosa escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT			
629.	EVA liso, cor: roxo - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	60	PCT			
630.	EVA liso, cor: verde claro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	80	PCT			
631.	EVA liso, cor: verde escuro - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	80	PCT			
632.	EVA liso, cor: vermelho - medidas 60x40cm, 1,5mm. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
633.	Extrator de grampo - tipo espátula, aço inox, 15cm. Embalagem com 12 unidades.	50	CX			
634.	Feltro - medidas 1,00 x 1,40m, todas as cores, de acordo com pedido.	300	MT			
635.	Fio de nylon cristal - 0,40 mm. Rolo com 100 metros	30	RL			
636.	Fio de Silicone 0.7 - Rolo com 100 metros	30	RL			
637.	Fita adesiva - Medidas 45mm x 100m. Pacote com 5 rolos	20	PCT			
638.	Fita adesiva - larga, transparente. Tamanho: 48mm x 50m	400	UNID			
639.	Fita adesiva para empacotamento - larga, transparente. Tamanho: 48mm x 50m.	800	UNID			
640.	Fita corretiva - Caixa com 12 unidades. Padrão Masterprint MP-436 equivalente ou superior	60	CX			
641.	Fita crepe - tamanho: 16mmx50m.	500	UNID			
642.	Fita crepe - tamanho: 25mmx50m.	600	UNID			
643.	Fita de cetim - medidas 1cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL			
644.	Fita de cetim - medidas 2cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL			
645.	Fita de cetim - medidas 3cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro,	50	RL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.					
646.	Fita de cetim - medidas 4cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL			
647.	Fita de cetim - medidas 5cm x 50m, nas cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, estampada, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	50	RL			
648.	Fita dupla face fixa forte. Medidas 19mm X 2m.	250	UNID			
649.	Fita dupla face transparente - medidas 12mmx30m. Pacote com 6 rolos	250	PCT			
650.	Fita durex - transparente, medidas 12mmx30m	320	UNID			
651.	Fita durex - transparente, medidas 12mmx10m	70	UNID			
652.	Forma de silicone alfabeto grande - tamanho 12, letras medindo 170cm	50	UNID			
653.	Forma de silicone biscoitos sortidos	50	UNID			
654.	Forma de silicone flores	50	UNID			
655.	Furador de papel - com capacidade para perfurar até 8 folhas de 75g/m ² . Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.	50	UNID			
656.	Furador de papel profissional - 02 furos, capacidade para 60 folhas	20	UNID			
657.	Giz de cera - Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior.	2000	CX			
658.	Giz de cera colorido (grosso) - Gizão, caixa com 12 unidades. Cera deve ser de boa qualidade	2000	CX			
659.	Giz escolar branco - Caixa com 64 unidades	200	CX			
660.	Giz escolar colorido - Caixa com 64 unidades	200	CX			
661.	Glitter azul - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

662.	Gliter dourado - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX			
663.	Gliter incolor - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX			
664.	Gliter prata - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	120	CX			
665.	Gliter verde - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX			
666.	Gliter vermelho - Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato. Caixa com 06 unidades 3,5g	60	CX			
667.	Grampeador de mesa 23/8 - até 100 folhas	50	UNID			
668.	Grampeador de mesa 26/6 - 20 folhas	200	UNID			
669.	Grampeador Profissional - medida 4-14 mm	30	UNID			
670.	Grampeador profissional grande - 100fls. Modelo GW390 equivalente ou superior	30	UNID			
671.	Grampeador Profissional grande - Com as seguintes características mínimas: grampeador para 200 folhas profissional, de boa qualidade. Capacidade do carregador: 100. Tamanhos dos grampos: 23/6 AO 23/20. Com tabela de grampos que podem ser usados. Grampo 23/6 Grampeia de 2 a 25 folhas Grampo 23/8 grampeia de 25 a 50 folhas Grampo 23/10 grampeia de 50 a 70 folhas Grampo 23/13 grampeia de 100 a 120 folhas Grampo 23/15 grampeia de 120 a 140 folhas Grampo 23/17 grampeia de 140 a 170 folhas Grampo 23/20 grampeia de 170 a 240 folhas Padrão de qualidade Kaz equivalente ou superior.	05	UNID			
672.	Grampo galvanizado 23/10. Caixa com 1000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.	300	CX			
673.	Grampo galvanizado 26/6. Caixa com 5000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.	300	CX			
674.	Grampo para grampeador 23/8,	100	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Padrão de qualidade Jocar equivalente ou superior.					
675.	Grampo trilho grampo plástico injetado em polipropileno, preto, para arquivar documentos, para até 300 folhas, medidas: 19,5 x 10 cm, com 50 unidades.	10	CX			
676.	Grampos metálicos 1,2mm X 10mm P/ Grampeador. Caixa com 1000 unidades	10	UNID			
677.	Isopor 10mm. Folha padrão	150	UNID			
678.	Isopor 15mm. Folha padrão	100	UNID			
679.	Isopor 20mm. Folha padrão	100	UNID			
680.	Isopor 35mm. Folha padrão	100	UNID			
681.	Jogo "Descobrimo o alfabeto" - com material de plástico, tamanho médio	05	UNID			
682.	Jogo da memória - com 20 peças, material: madeira. Tamanho médio.	05	UNID			
683.	Jogo da memória - com 40 peças, material: madeira, tamanho médio	10	UNID			
684.	Jogo de leitura para alfabetização - com material em plástico, tamanho médio	05	UNID			
685.	Jogo dominó de Figuras de plástico - em tamanho médio	02	UNID			
686.	Jogo Dominó de rimas de plástico - em tamanho médio	02	UNID			
687.	Jogo Dominó de sílabas e palavras - Material de plástico, tamanho médio	05	UNID			
688.	Jogo Formação de palavra - Com material de plástico e tamanho médio	05	UNID			
689.	Jogo Lince infantil - com personagens de desenho animado tamanho médio	05	UNID			
690.	Jogo Quebra Cabeça 10 peças - de material madeira, tamanho médio, com personagens infantis	05	UNID			
691.	Jogo Quebra Cabeça 24 a 48 peças - nível 04 a 07 anos com material de madeira e personagens infantis	02	UNID			
692.	Jogo Quebra cabeça Colorido - 60 peças, material resistente	05	UNID			
693.	Jogo Separação de Sílabas	05	UNID			
694.	Jogo soletrando construindo palavras	05	UNID			
695.	Jogos de contar e associar - material de plástico tamanho médio com no mínimo 10 peças	05	UNID			
696.	Jogos de tabuleiro de damas - Confeccionado em madeira e plástico resistentes. Contem: 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o	03	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	raciocino logico.					
697.	Jogos matemáticos - de material de plástico, tamanho médio e com no mínimo 10 peças	05	UNID			
698.	Kit carimbo - formatos variados, com 16 peças	30	UNID			
699.	Kit de esteca - sortidos, de 16cm, com 8 unidades	30	UNID			
700.	Lápis de cor com 12 cores - Caixa com 12 unidades. Padrão Libra equivalente ou superior.	50	CX			
701.	Lápis de cor Grande - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades	1800	CX			
702.	Lápis de Cor Grande (educação infantil) - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber Castel, Maped equivalente ou superior.	2850	CX			
703.	Lápis de cor Mini. Caixa com 12 unidades. Padrão Labra equivalente ou superior	800	CX			
704.	Lápis de Cor tamanho normal - mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC. Caixa com 12 unidades. Padrão Faber Castel, Maped equivalente ou superior.	1800	CX			
705.	Lápis grafite nº 02 - cor preto. Caixa com 100 unidades	100	CX			
706.	Linha de Crochê - 100% algodão mercerizado, 1000m	50	RL			
707.	Livro de ata Grande - com 100 folhas pautadas	50	UNID			
708.	Livro de ata Grande - com 200 folhas pautadas	50	UNID			
709.	Livro de ata Grande - com 50 folhas	50	UNID			
710.	Livro de ponto 4 assinaturas - grande. Com 100 folhas	100	UNID			
711.	Livro de registro específico para medicamentos controlados	50	UNID			
712.	Livros Infantis - Maleta clássicos e fábulas com 8 livros e CD incluso	20	KIT			
713.	Lixa de unha - material papelão tradicional, dupla face. Pacote com 100 unidades	7	PCT			
714.	Lixas para pé - material plástico	30	UNID			
715.	Maleta / caixa organizadora - kit com 04, medidas aproximadas 20x28x38cm	02	UNID			
716.	Marca texto - amarelo fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	70	CX			
717.	Marca texto – azul fluorescente. Dimensões:	50	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.					
718.	Marca texto – laranja fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX			
719.	Marca texto – rosa fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX			
720.	Marca texto – Verde fluorescente. Dimensões: 11cm x 13cm x 12cm. Caixa com 12 unidades.	50	CX			
721.	Mascara descartável infantil - Tripla Camada. Com elástico e clipe nasal. Atóxica. 100% polipropileno. Não Estéril. Não Inflamável. Caixa com 50 unidades	50	CX			
722.	Massa de biscoito - Embalagem com 1 kg	180	UNID			
723.	Massa de modelar - Textura extra macia, baixa oleosidade, cores vivas, produto atóxico. 180 g. Caixa com 12 unidades. Padrão Acrilex Soft equivalente ou superior.	2000	CX			
724.	Meia perola 16 mm	02	KG			
725.	Meia perola 10mm	05	KG			
726.	Meia perola 12 mm	04	KG			
727.	Meia perola 8 mm	03	KG			
728.	Mochila feminina infantil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, alças e costas com espuma, sem rodas, altura 28cm, largura, 17cm, comprimento 37cm, forrado em Poliéster. Material poliéster e soft. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 1 ano.	20	UNID			
729.	Mochila feminina juvenil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, divisor e organizador de compartimento, sem rodas, forrado em Poliéster. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 3 meses. Padrão Santino equivalente ou superior.	20	UNID			
730.	Mochila masculina infantil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, alças e costas com espuma, sem rodas, altura 29cm, largura 22cm, comprimento 43cm, forrado em Poliéster. Material poliéster e soft. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 1 ano.	20	UNID			
731.	Mochila masculina juvenil - Com as seguintes configurações mínimas: alça superior, bolso frontal, bolso lateral, divisor	20	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	e organizador de compartimento, sem rodas, forrado em Poliéster. Fechamento com zíper. Garantia de fábrica 3 meses. Padrão Santino equivalente ou superior.					
732.	Molha dedo - tipo pasta especial. Embalagem com 12 g.	50	UNID			
733.	Olho móvel sem pestana 12mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
734.	Olho móvel sem pestana 3mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
735.	Olho móvel sem pestana 4mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
736.	Olho móvel sem pestana 5mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
737.	Olho móvel sem pestana 6mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
738.	Olho móvel sem pestana 7mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
739.	Olho móvel sem pestana 8mm para artesanato. Pacote com 100 unidades.	10	PCT			
740.	Organizador de mesa, aramado, 3 divisórias. Preto.	50	UNID			
741.	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	70	PCT			
742.	Palito para unha- composição: 100% madeira. Pacote com 100 unidades	10	PCT			
743.	Palito picolé	1000	UNID			
744.	Papel A3 - 75g. Embalagem com 500 folhas. Caixa com 05 unidades.	50	CX			
745.	Papel A4 - 60 kg , 180gr. Pacote com 50 folhas	20	PCT			
746.	Papel A4 – Com as seguintes configurações mínimas: papel sulfite A4, branco, pacote com 500 folhas, 75g. Caixa com 10 pacotes. Padrão de qualidade Chamex, Report e Copimax equivalente ou superior	500	CX			
747.	Papel cartão fosco amarelo. Tamanho: 48 X 66	100	UNID			
748.	Papel cartão fosco azul. Tamanho: 48 X 66	100	UNID			
749.	Papel cartão fosco branco. Tamanho: 48 X 66	200	UNID			
750.	Papel cartão fosco marrom. Tamanho: 48 X 66	100	UNID			
751.	Papel cartão fosco verde Tamanho: 48 X 66	100	UNID			
752.	Papel cartolina amarela – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT			
753.	Papel cartolina azul – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT			
754.	Papel cartolina branca – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	30	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

755.	Papel cartolina rosa- medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT			
756.	Papel cartolina verde – medidas 50x66, 140g. Pacote com 100 unidades	20	PCT			
757.	Papel color set amarelo – medidas 48x66 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
758.	Papel color set azul – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
759.	Papel Color set azul claro - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
760.	Papel Color set azul escuro - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
761.	Papel Color set bege - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
762.	Papel Color set cinza - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
763.	Papel color set laranja – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
764.	Papel Color set lilás - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
765.	Papel Color set marrom - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
766.	Papel Color set pêssego - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
767.	Papel color set preto – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
768.	Papel color set rosa – medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
769.	Papel Color set roxo - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
770.	Papel color set verde - medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
771.	Papel Color set verde claro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
772.	Papel Color set verde escuro medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
773.	Papel Color set vermelho medidas 48x66, 110g. Pacote com 20 unidades	100	PCT			
774.	Papel Contact transparente- plástico adesivo, tipo contact, para encapar. Rolo de 10 metros.	50	RL			
775.	Papel Couchê - com brilho A4, 180gr. Pacote com 50 folhas	100	PCT			
776.	Papel crepom amarelo. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades.	100	PCT			
777.	Papel crepom azul. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
778.	Papel crepom branco. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
779.	Papel crepom laranja. Medidas 48cm x 2m.	100	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Pacote com 10 unidades					
780.	Papel crepom marrom. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
781.	Papel crepom preto. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
782.	Papel crepom rosa. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
783.	Papel crepom roxo. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
784.	Papel crepom verde. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
785.	Papel crepom vermelho. Medidas 48cm x 2m. Pacote com 10 unidades	100	PCT			
786.	Papel fotográfico - Tamanho A4: 210x297mm. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m ² . Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Pacote com 50 Folhas.	150	PCT			
787.	Papel paraná - Natural nº 60. 1125g/m ² . Área: 1M ² . Espessura: 1,62 mm. Peso por folha: 900g. Pacote com 05 folhas	50	PCT			
788.	Papel pardo - Aproximadamente 66x96cm	350	UNID			
789.	Papel seda - tamanho: 48x60. Pacote com 100 unidades	70	PCT			
790.	Papel sulfite A4 colorido. Cor amarelo. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior.	50	PCT			
791.	Papel sulfite A4 colorido. Cor azul. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior	50	PCT			
792.	Papel sulfite A4 colorido. Cor rosa. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior.	50	PCT			
793.	Papel sulfite A4 colorido. Cor verde. Pacote com 100 unidades. Padrão Chamequinho equivalente ou superior..	50	PCT			
794.	Papel vergê A4 - 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT			
795.	Papel vergê A4 – Azul 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT			
796.	Papel vergê A4 – Bege180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT			
797.	Papel vergê A4 – Cor Branco (Diamante) 180gr. Pacote com 50 folhas	60	PCT			
798.	Papel vergê A4 – Verde 180gr. Pacote com 50 folhas	40	PCT			
799.	Pasta aba elástico 20mm - plástico transparente.	300	UNID			
800.	Pasta aba elástico 55mm - plástico	200	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Transparente					
801.	Pasta A-Z – com visor, A4, lombo largo. Pacote com 04 unidades	50	PCT			
802.	Pasta A-Z Ofício - lombo largo, na cor preto	20	UNID			
803.	Pasta canaleta A4 cristal. Pacote com 10 unidades	60	PCT			
804.	Pasta catálogo - Com 100 Plásticos transparentes	100	UNID			
805.	Pasta Classificador - Cartão duplo, grampo plástico, formato: 350mm x 230mm, na cor azul. Pacote com 20 unidades	150	PCT			
806.	Pasta de papel com elásticos	350	UNID			
807.	Pasta elástico de plástico A4 - transparente	150	UNID			
808.	Pasta grampo trilho - Descrição: Grampo plástico, em cartão duplex plastificado colorido. Para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Formato: 335mm x 230mm	200	UNID			
809.	Pasta para arquivo de plástico - com 12 divisórias	10	UNID			
810.	Pasta para arquivo de plástico - Tamanho: 232 x 332mm	20	UNID			
811.	Pasta plástica com elástico ofício transparente - Pacote com 10 unidades	10	PCT			
812.	Pasta sanfonada, com elástico de plástico - com 12 divisórias	100	UNID			
813.	Pasta suspensa arquivo kraft 180gm. Caixa com 50 unidades	50	CX			
814.	Pega vareta - Itens inclusos: 28 varetas. Composição / Material: Madeira. Embalagem Papelão	20	UNID			
815.	Percevejo 4 - aço latonado. Caixa com 100 unidades	50	CX			
816.	Perfurador de papel - Com as seguintes características mínimas: cinza claro, com capacidade de perfuração de até 60 folhas. Aberturas: 10 mm. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 115 x 165 x 180 mm. Peso: 1,9 kg.	10	UNID			
817.	Perfuradora para encadernação – 15 folhas – p/ espiral, simples.	05	UNID			
818.	Perola inteira com furo 10 mm	01	KG			
819.	Perola inteira com furo 12 mm	01	KG			
820.	Perola inteira com furo 16 mm	01	KG			
821.	Perola inteira com furo 8 mm	01	KG			
822.	Perola inteira sem furo 10 mm	01	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

823.	Perola inteira sem furo 12 mm	01	KG			
824.	Perola inteira sem furo 16 mm	01	KG			
825.	Perola inteira sem furo 8 mm	01	KG			
826.	Pilha Alcalina AA	500	UNID			
827.	Pilha alcalina AA4	50	PAR			
828.	Pilha média C2	60	PAR			
829.	Pilha palito AAA	500	UNID			
830.	Pincel atômico 1100-P - na cor azul, ponta de feltro. Tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX			
831.	Pincel Atômico 1100-P - na cor verde, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX			
832.	Pincel atômico 1100-P - na cor vermelho, ponta de feltro. Tinta à base de álcool, espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades	50	CX			
833.	Pincel Atômico 1100-P -na cor preto, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool, Espessura de escrita 4.5 mm, recarregável com tinta TR. Caixa com 12 unidades.	50	CX			
834.	Pincel hidrocor - cor azul. Caixa com 12 unidades	50	CX			
835.	Pincel hidrocor - cor preto. Caixa com 12 unidades	50	CX			
836.	Pincel hidrocor - cor verde. Caixa com 12 unidades	50	CX			
837.	Pincel hidrocor - cor vermelho. Caixa com 12 unidades	50	CX			
838.	Pincel marca texto gel amarelo- Caixa com 12 unidades	50	CX			
839.	Pincel para pintura nº 12 - Conjunto de pincel pintura infantil escolar. Caixa com 12 unidades	150	CX			
840.	Pincel para pintura, tamanho 00	60	UNID			
841.	Pincel para pintura, tamanho 06	80	UNID			
842.	Pincel para pintura, tamanho 08	60	UNID			
843.	Pincel para pintura, tamanho 12	60	UNID			
844.	Pincel para pintura, tamanho 14	60	UNID			
845.	Pincel para retroprojektor 2.0 - na cor preto, tinta com alta durabilidade	30	UNID			
846.	Pistola de cola quente grande - 10w, bivolt, para bastões grosso.	70	UNID			
847.	Pistola de cola quente pequena - 10w, bivolt, para bastões fino	200	UNID			
848.	Plástico para Plastificação – Pacote com 100 unidades, 220 x 307 x 0,05mm.	50	PCT			
849.	Plástico polipropileno - tamanho: 25X12cm	100	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

850.	Plastificadora – 110v, para A4 (220x307) + 300 unidades de plástico para plastificação, Potência de 500w, temperatura 100°C a 200°C, espessura até 1mm. Dimensões 530 x 500 x 110mm.	08	UNID			
851.	Plastifolha – azul com bolinhas brancas, 50 de largura. Rolo com 20 metros.	05	RL			
852.	Porta caneta duplo - injetado, investido com poliestireno com duas divisões para opção de uso	30	UNID			
853.	Porta caneta aramado	40	UNID			
854.	Porta correspondência triplo - material poliestireno. 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes fixas garantem perfeita estabilidade e segurança no uso. Dimensões: 268x362x215 mm.	20	UNID			
855.	Porta durex grande - produto injetado em poliestireno. Possui peso em sua base permitindo assim com que o suporte não escorregue no momento do corte. Comporta fitas grandes, Medidas: 190 x 95 x 130 mm	30	UNID			
856.	Pote de vidro - 750ml, liso, com tampa de plástico	50	UNID			
857.	Pote de vidro com tampa - grande, 200ml	100	UNID			
858.	Prancheta de MDF - tamanho ofício	80	UNID			
859.	Primer - para metais, pet e vidro. Embalagem com 100ml	100	UNID			
860.	Rebitador manual – configurações mínimas: material aço estampo. Uso leve, cabo emborrachado ergonômico para rebites de alumínio até 4,0 mm, acompanha 4 bicos: -3/32, 1/8 (2 peças) e 5/32”e chave	10	UNID			
861.	Régua 30cm - plástico transparente	800	UNID			
862.	Régua decorativa	90	UNID			
863.	Relógio de parede - tamanho 26cm, material plástico, na cor Branco a pilha.	50	UNID			
864.	Rolo de biscuit - tamanho 25cm, ideal para abrir massas	40	UNID			
865.	Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor amarelo.	50	RL			
866.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor azul.	50	RL			
867.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor rosa.	50	RL			
868.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200	50	RL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor vermelho.					
869.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor verde.	50	RL			
870.	Rolo de fitilho - Rolo de fitilho - Rolo de 200 m, 5mm de largura. Composição polietileno e pigmento. Cor branco.	50	RL			
871.	Rolo grande de pano - na cor branco, com 100m	80	UNID			
872.	Saco para presente – Medidas 10X20 cm	2200	UNID			
873.	Saco para presente – Medidas 17X35 cm	100	UNID			
874.	Saco para presente – Medidas 30X40 cm	300	UNID			
875.	Sacolinha chup chup	2500	UNID			
876.	Tabuada escolar - confeccionada em papel atóxico.	800	UNID			
877.	Tapete de EVA - medidas: 9 peças de 28cm (C) x 0,28cm (L) x 5mm (A). Superfície: macia, lavável, térmica, atóxica, colorida. Idade recomendada: + de 3 anos. Composição/Material: EVA emborrachado 100%. Foam equivalente ou superior.	50	UNID			
878.	Tatame em EVA - com encaixe, tamanho 50X50, com 9 peças	60	UNID			
879.	Tecido alvejado para pano de prato	250	MT			
880.	Tecido estampado - tricoline	400	MTS			
881.	Tecido Popeline - 1,40 largura. Cores: branco, preto, verde claro, verde escuro, verde limão, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo escuro, azul claro, azul marinho, cinza, rosa pink, rosa, rosa bebe, marrom, lilás claro, lilás escuro, laranja escuro, dourado, prata, vermelho.	100	MT			
882.	Telefone sem fio - com identificador de chamadas, na cor preto.	05	UNID			
883.	Termômetro Digital Infravermelho, adequado para usar em seres humano sem contato. Padrão de qualidade Multilaser ou G-tech. Resultado em 1 segundo, alerta sonoro e cromático indicador de febre. Desligamento automático após 17 segundos. Registro ANVISA e INMETRO. Funcionamento: 2 pilhas AAA.	40	UNID			
884.	Tesoura escolar - sem ponta. Caixa com 12 unidades	200	CX			
885.	Tesoura escolar Big - Caixa com 20 unidades	100	UNID			
886.	Tesoura grande - inox. Tamanho 21cm	150	UNID			
887.	Tesoura inox 7' - para uso de cortes de tecidos (todas as qualidades de tecido).	70	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

888.	Tesoura ponta fina – grande – material lâmina em aço Inoxidável, resina Termoplástica. Cabo ergonômico. Textura antideslizante. 7,5 polegadas (7 1/2")	70	UNID			
889.	Tesoura ponta fina – pequena	70	UNID			
890.	Tesoura ponta grossa - pequena - Material aço inoxidável.	70	UNID			
891.	Tesoura média - inox. Tamanho 17,2cm	70	UNID			
892.	Tinta de tecido amarelo ouro - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
893.	Tinta de tecido amarelo pele - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
894.	Tinta de tecido azul cobalto - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
895.	Tinta de tecido branca - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
896.	Tinta de tecido caramelo - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
897.	Tinta de tecido dourada - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
898.	Tinta de tecido glitter - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
899.	Tinta de tecido laranja - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
900.	Tinta de tecido marfim - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
901.	Tinta de tecido marrom - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
902.	Tinta de tecido prata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
903.	Tinta de tecido preta - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
904.	Tinta de tecido rosa escuro - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
905.	Tinta de tecido sépia - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
906.	Tinta de tecido siena natural - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
907.	Tinta de tecido verde abacate - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
908.	Tinta de tecido verde limão - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
909.	Tinta de tecido verde oliva - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
910.	Tinta de tecido verde Pistache - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
911.	Tinta de tecido vermelho Escarlata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
912.	Tinta de tecido vinho - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

913.	Tinta de tecido violeta - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
914.	Tinta guache - cor amarelo, embalagem 250ml	150	UNID			
915.	Tinta guache - cor azul, embalagem 250ml	150	UNID			
916.	Tinta guache - cor cinza, embalagem 250ml,	150	UNID			
917.	Tinta guache - cor laranja, embalagem 250ml	150	UNID			
918.	Tinta guache - cor marrom, embalagem 250ml	150	UNID			
919.	Tinta guache - cor preto, embalagem 250ml	150	UNID			
920.	Tinta guache - cor rosa, embalagem 250ml	150	UNID			
921.	Tinta guache - cor roxo, embalagem 250ml	150	UNID			
922.	Tinta guache - cor verde, embalagem 250ml,	150	UNID			
923.	Tinta guache - cor vermelho, embalagem 250ml	150	UNID			
924.	Tinta para almofada de carimbo - na cor azul. Embalagem com 40ml	70	UNID			
925.	Tinta para almofada de carimbo - na cor preto. Embalagem com 40ml	70	UNID			
926.	Tinta pata tecido/ clareador	50	UNID			
927.	Tinta relevo para tecido na cor amarela - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
928.	Tinta relevo para tecido na cor branca - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
929.	Tinta relevo para tecido na cor prata - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
930.	Tinta relevo para tecido na cor vermelha - 37ml, caixa com 6 unidades	50	CX			
931.	Tinta spray para artesanato - embalagem com 400ml, cores diversas	50	UNID			
932.	Tinta tempera guache 6 cores 15ml - Caixa com 06 unidades. Padrão Acrilex equivalente ou superior	1000	CX			
933.	TNT Amarelo - Rolo 50 metros	50	RL			
934.	TNT azul bandeira - Rolo 50 metros	50	RL			
935.	TNT azul escuro - Rolo 50 metros	50	RL			
936.	TNT branco - Rolo 50 metros	50	RL			
937.	TNT cores variadas - Rolo com 50 metros	50	RL			
938.	TNT laranja - Rolo 50 metros	50	RL			
939.	TNT lilás - Rolo 50 metros	50	RL			
940.	TNT preto - Rolo 50 metros	50	RL			
941.	TNT Rosa - Rolo 50 metros	50	RL			
942.	TNT roxo - Rolo 50 metros	50	RL			
943.	TNT verde bandeira - Rolo com 50 metros	50	RL			
944.	TNT verde claro - Rolo 50 metros	50	RL			
945.	TNT vermelho - Rolo 50 metros	50	RL			
946.	Toalhas de banho - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas:	100	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	130X65cm					
947.	Toalhas de mão - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas: 24X38cm.	100	UNID			
948.	Toalhas de rosto - 100% algodão, com borda para marcar, na cor branca, medidas: 45x70cm	100	UNID			
949.	Trena antropométrica - para medição de circunferência. Alta flexibilidade. Sistema de trava, comprimento 1,5m.	10	UNID			
950.	Velcro	100	MT			
951.	Verniz geral - embalagem com 500 ml	50	UNID			
952.	Verniz spray - com brilho, embalagem com 400ml	50	UNID			
953.	Plastificação A3 – Polaseal - Serviço de plastificação	100	SERV			
954.	Plastificação A4 - Serviço de plastificação	100	SERV			
955.	Colchonete – Descanso. 120 x 60cm. Para escola.	200	UNID			
956.	Caminha Empilhável – Com as seguintes características mínimas: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m ² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma segura,	100	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de “barriga” no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2023.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA